

Big Data, desinformação e governos: desafios para garantir a integridade da Informação

Luciana Santana
Wendel Palhares

Resumo

A transformação digital e o avanço das tecnologias de informação e comunicação ampliaram a capacidade de coleta e análise de dados, redefinindo práticas sociais, políticas e governamentais. Nesse contexto, o *Big Data* e a inteligência artificial potencializam tanto a personalização de conteúdos quanto a disseminação de desinformação, ameaçando a confiança institucional e a qualidade democrática. Estudos indicam que, embora a desinformação raramente altere crenças centrais, seus efeitos indiretos fragilizam instituições, aumentam a desconfiança e podem afetar processos eleitorais. Surge, assim, a necessidade de fortalecer a integridade da informação, entendida como a construção de ecossistemas informacionais confiáveis e resilientes. O Núcleo de Integridade da Informação de Alagoas (NII/AL), criado em 2025, exemplifica inovação estatal ao integrar regulação, monitoramento, educação midiática e participação social. A iniciativa articula políticas de cidadania digital, combate a fake news e transparência pública, configurando-se como modelo replicável de governança colaborativa frente aos desafios da sociedade digital.

Abstract

Digital transformation and advances in information and communication technologies have expanded the capacity for data collection and analysis, redefining social, political, and governmental practices. In this context, *Big Data* and artificial intelligence enhance both the personalization of content and the dissemination of misinformation, threatening institutional trust and democratic quality. Studies indicate that, although misinformation rarely alters core beliefs, its indirect effects weaken institutions, increase mistrust, and can affect electoral processes. This gives rise to the need to strengthen information integrity, understood as the construction of reliable and resilient information ecosystems. The Alagoas Information Integrity Center (NII/AL), created in 2025, exemplifies state innovation by integrating regulation, monitoring, media education, and social participation. The initiative articulates digital citizenship policies, combats fake news, and promotes public transparency, establishing itself as a replicable model of collaborative governance in the face of the challenges of the digital society.

1. Introdução

A transformação digital, impulsionada pelo avanço das tecnologias de informação e comunicação (TIC), têm reconfigurado profundamente o ecossistema informacional contemporâneo. O surgimento e a expansão do *Big Data* (KITCHIN, 2014) – caracterizado pelo processamento e análise de grandes volumes de dados provenientes de fontes diversas e em tempo real – possibilitaram novas formas de coleta, armazenamento e interpretação de informações, alterando tanto a maneira como indivíduos consomem conteúdos quanto a forma como instituições públicas e privadas tomam decisões estratégicas.

Ou seja, tem transformado a política contemporânea, a governança estatal e as dinâmicas de comunicação. Plataformas digitais consolidaram-se como espaços centrais de circulação informacional, enquanto

governos e corporações expandiram suas capacidades de coleta, armazenamento e processamento de dados pessoais (BOYD; CRAWFORD, 2012). Esse processo criou um ambiente altamente personalizado, no qual a desinformação – entendida como conteúdos falsos ou enganosos, disseminados com finalidades políticas ou econômicas – pode ser direcionada a grupos segmentados com precisão (WARDLE; DERAKHSHAN, 2017), impondo desafios inéditos às democracias, aos sistemas eleitorais e à proteção de direitos civis (SUNSTEIN, 2017).

Este artigo analisa a interseção entre *Big Data*, desinformação e governos, com ênfase nos impactos do uso massivo de dados e inteligência artificial (IA) de forma responsável para o combate à desinformação. Uma experiência ilustrativa de como governos podem ser protagonistas na adoção de medidas responsáveis é a criação do Núcleo de integridade da informação no Governo do Estado de Alagoas (2025).

Argumentamos que a assimetria de poder informacional entre Estados, políticas públicas e cidadãos exige novas abordagens capazes de articular inovação tecnológica, proteção de dados, direitos civis e integridade democrática. A criação de núcleos governamentais voltados à integridade da informação, como o Núcleo de Integridade da Informação do Estado de Alagoas (NII/AL), representa uma resposta inovadora e potencialmente eficaz para reduzir os impactos da desinformação em ecossistemas digitais altamente personalizados, pois articula uso responsável do *Big Data* e da IA com políticas públicas de proteção de dados, cidadania digital e transparência, fortalecendo a resiliência democrática frente às assimetrias de poder informacional.

2. A desinformação, integridade da informação e impactos na democracia

Castells (2003) argumenta que vivemos em uma “sociedade em rede”, na qual a informação circula de forma contínua e global, reconfigurando relações de poder e influência. Nesse cenário, a desinformação emerge como um desafio central para a manutenção da qualidade de-

mocrática e para o funcionamento das instituições políticas contemporâneas (GARROSSINI, 2024).

E o que seria essa desinformação? Para Grangeiro (2025), é preciso:

...fazer a separação de desinformação da má-informação. Enquanto a primeira refere-se a um processo de produção de conteúdos falsos com o dolo específico de gerar caos ou desmobilizar grupos sociais em determinados contextos, a má-informação está relacionada ao compartilhamento de conteúdos equivocados ou descontextualizados, sem dolo específico de gerar caos, muitas vezes na forma de conteúdos legítimos circulados fora de contexto ou para legitimar um conjunto de crenças pessoais. Essas diferenças são delineadas pela combinação de veracidade, intencionalidade e contexto de uso, categorias relevantes para uma análise jurídica do fenômeno.

Ou seja, essa distinção é crucial para a análise dos mecanismos de circulação de informações no ambiente digital e para a compreensão de seus impactos políticos e sociais.

Segundo Pavão (2024), os estudos sobre desinformação se dividem em dois campos principais: de um lado, aqueles que apontam a ausência de efeitos persuasivos significativos da desinformação sobre crenças e preferências dos cidadãos; de outro, pesquisas que, indo além da dimensão da persuasão, alertam para os efeitos indiretos sobre atitudes e comportamentos políticos relevantes.

De fato, alguns estudos indicam que a desinformação possui um efeito persuasivo limitado. Notícias falsas raramente convencem eleitores ou alteram substancialmente resultados eleitorais, já que sua exposição está fortemente vinculada às identidades políticas e ao raciocínio motivado, o que tende a reforçar crenças já existentes em vez de modificar opiniões centrais.

Contudo, a literatura demonstra que a desinformação pode produzir efeitos políticos indiretos de grande relevância que podem impactar a confiança em instituições e governos, ampliando a exposição frequen-

te a desinformação pode reduzir a confiança em instituições democráticas e diminuir a disposição dos cidadãos para engajamento político (BATISTA PEREIRA et al., 2023); pode influenciar o apoio à democracia e à integridade eleitoral, com a circulação de notícias falsas e teorias conspiratórias tendem a abalar a percepção de imparcialidade e legitimidade dos processos eleitorais (AMARAL et al., 2023; NORRIS et al., 2020).

Outro efeito indireto muito mencionado pela opinião pública é a polarização política, entretanto, embora as evidências causais sejam ainda limitadas, estudos recentes no Brasil não encontraram efeitos consistentes da desinformação sobre o aprofundamento da polarização (AMARAL et al., 2023; BATISTA PEREIRA et al., 2023). Assim, mesmo quando seu impacto direto sobre as crenças centrais é restrito, a desinformação se revela um fenômeno politicamente relevante por fragilizar a confiança institucional, corroer o apoio à democracia e estimular comportamentos antidemocráticos, exigindo respostas coordenadas de governos, sociedade civil e plataformas digitais.

E o que podemos compreender como integridade da informação? Podemos considerar como um elemento complementar e, ao mesmo tempo, indispensável ao combate à desinformação. Enquanto esforços concentram-se na prevenção, identificação e correção de narrativas falsas ou manipuladas, a integridade da informação visa assegurar que os ecossistemas informacionais sejam confiáveis, auditáveis e resilientes.

Em um contexto de hiperconectividade e circulação instantânea de dados, não basta apenas reagir a conteúdos falsos; é necessário construir estruturas informacionais robustas que promovam a confiança pública. Essa integração envolve múltiplos elementos interdependentes que envolvem uma combinação de infraestruturas confiáveis, políticas públicas claras, educação midiática e cooperação entre governos, sociedade civil e plataformas digitais constituem um marco essencial para enfrentar os desafios da desinformação contemporânea.

A integridade da informação pode ser definida como a capacidade de garantir precisão, consistência, confiabilidade e proteção contra adulteração de dados ao longo de todo o seu ciclo de vida. Nos gover-

nos, está ligada à transparência e confiança pública, à gestão de dados sensíveis e à integridade na comunicação oficial sobre políticas. A manutenção da integridade é essencial para que cidadãos confiem nos dados divulgados por órgãos públicos, evitando manipulações, omissões ou falta de padronização que impactem a credibilidade institucional, prejudicando políticas públicas e a própria democracia.

Isso reforça os argumentos de Garrossini (2024) de que as plataformas digitais e os governos desempenham papéis centrais no combate à desinformação, mas sua atuação envolve desafios de regulação e riscos à liberdade de expressão. O enfrentamento desse fenômeno demanda uma abordagem holística, envolvendo governos, empresas de tecnologia e sociedade civil, para preservar a estabilidade e a legitimidade das democracias.

3. O Núcleo de Integridade da Informação de Alagoas: inovação institucional na proteção do ecossistema informacional

Diante da intensificação de ataques coordenados ao ecossistema informacional e do uso crescente de tecnologias digitais para fins de manipulação, o Governo do Estado de Alagoas criou, em março de 2025, o Núcleo de Integridade da Informação (NII/AL), vinculado à Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM/AL). Trata-se de uma iniciativa inédita na América Latina, voltada à formulação de políticas públicas permanentes de proteção do espaço informacional, com ênfase na promoção de cidadania digital, no enfrentamento à desinformação e na construção de uma comunicação pública íntegra, transparente e baseada em evidências.

O NII/AL atua como um centro de inteligência, pesquisa, regulação e mobilização social, com o objetivo de garantir que as informações produzidas e circuladas no Estado – tanto por entes governamentais quanto por atores sociais – sejam confiáveis, auditáveis e alinhadas ao interesse público. Sua estrutura está organizada em cinco eixos estratégicos de atuação:

- Cidadania digital: promoção de programas de educação midiática e alfabetização digital, com foco na proteção de dados pessoais, no combate à desinformação e no fortalecimento da autonomia informacional dos cidadãos;
- Regulação e transparência da comunicação governamental: elaboração e revisão normativa de práticas comunicacionais estatais, assegurando legalidade, eficiência e integridade na veiculação de informações públicas;
- Vigilância e monitoramento do ecossistema informacional: utilização de inteligência artificial e análise de dados para identificação de fluxos de desinformação, discursos de ódio e campanhas coordenadas contra políticas públicas;
- Pesquisa e produção de evidências: incentivo a pesquisas aplicadas, em parceria com instituições acadêmicas, para fundamentar ações estatais de comunicação e fortalecer a base empírica das políticas públicas de integridade da informação;
- Mobilização e participação social: articulação com comunidades, jovens e veículos populares por meio de programas como o *Digaê* e as *Incubadoras de Comunicação Comunitária*, ampliando a presença de vozes locais e fortalecendo a democracia comunicacional.

Além desses eixos, o NII/AL é composto por cinco subnúcleos temáticos, voltados a áreas sensíveis de circulação de desinformação: Saúde e Consciência; Clima e Meio Ambiente; Democracia e Eleições; Justiça e Segurança Pública; e Cidadania e Direitos Humanos. Em cada subnúcleo, articulam-se ações específicas de monitoramento, produção de conteúdo e resposta institucional, alinhadas às peculiaridades de cada campo temático.

O Núcleo também abriga programas emblemáticos, como o *Saúde com Ciência* – voltado à identificação e mitigação de fake news em saúde, especialmente em campanhas de vacinação – e o *Observatório da Desinformação Eleitoral*, em cooperação com o TRE, MPE, MPF e universidades, que monitora a circulação de conteúdos enganosos durante o período eleitoral. A iniciativa de bolsas de pesquisa para mestrado e

doutorado fortalece o vínculo entre academia e governo, subsidiando políticas públicas baseadas em dados e orientadas por impacto social.

A atuação do NII/AL é interinstitucional e multiescalar, envolvendo cooperação com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República, ministérios, órgãos de controle, sistema de justiça, universidades, organismos internacionais e representantes da sociedade civil. O núcleo representa, portanto, uma inovação política e administrativa com alto potencial de replicabilidade, combinando regulação, participação social, produção de conhecimento e uso estratégico de tecnologias para fortalecer a integridade da informação como bem público.

Ao propor uma abordagem integrada – que vai da normatização de contratos publicitários à formação de jovens comunicadores – o modelo alagoano reposiciona o papel do Estado na era da informação: não apenas como emissor de dados oficiais, mas como curador ético e responsável do ecossistema informacional, apto a promover confiança pública, combater a manipulação informacional e garantir a resiliência democrática frente aos desafios da sociedade digital.

4. A mídia intermediária como vetor informational e desafio ético

Um dos desafios frequentemente negligenciados no campo da governança informacional refere-se ao relacionamento dos governos com veículos noticiosos e de comunicação digital, especialmente portais locais, blogs e mídias de pequeno porte. Esses agentes não apenas produzem conteúdo, mas atuam como vetores de distribuição de mensagens estatais e privadas em ambientes como WhatsApp, Telegram, Instagram, TikTok, Facebook e X, influenciando diretamente a circulação de informações e desinformações nos ecossistemas digitais.

No contexto de *Big Data*, esses veículos funcionam como *nós* intermediários na arquitetura da desinformação ou da integridade, dependendo das práticas editoriais, do financiamento e da regulação pública. O caso de Alagoas exemplifica essa preocupação: o Governo do Estado,

reconhecendo o papel estratégico dos veículos locais na produção e difusão de informação, enfrentou o desafio de criar critérios públicos para o financiamento desses agentes com recursos estatais, de forma a preservar o valor público da comunicação.

Para isso, foi realizada uma consulta pública, seguida da publicação da Instrução Normativa SECOM nº 001/2025, que estabeleceu critérios técnicos, jurídicos e éticos para a contratação de mídia digital institucional. O normativo prevê, por exemplo: “*O veículo não deve promover conteúdo ofensivo, discriminatório ou notícias falsas, mantendo o compromisso público com a verificação dos fatos, a responsabilidade editorial e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).*”

A Instrução Normativa também prevê auditorias regulares e a exigência de métricas auditáveis (como Google Analytics 4), além de determinar que: “*As denúncias relativas à desinformação deverão ser encaminhadas ao e-mail consecomal25@gmail.com e, posteriormente, analisadas pelo Conselho Estadual de Comunicação – Consecom, que emitirá parecer recomendando, ou não, o descredenciamento do veículo.*”

Com isso, observa-se um esforço governamental não apenas de ordenar a aplicação de recursos públicos, mas de institucionalizar a integridade da informação como critério de elegibilidade para o financiamento público de mídia, promovendo o alinhamento entre valores democráticos, pluralidade midiática e responsabilidade editorial.

5. Considerações finais

Big Data e o uso massivo de inteligência artificial têm provocado transformações profundas em diversas esferas da sociedade, incluindo o funcionamento dos governos nas democracias contemporâneas. A capacidade de coletar, armazenar e processar grandes volumes de dados pessoais e comportamentais expande significativamente o alcance de Estados e corporações, criando estruturas de monitoramento mais sofisticadas e possibilitando o microdirecionamento de informações com precisão sem precedentes.

Ao mesmo tempo, essas tecnologias oferecem ferramentas avançadas para detecção e mitigação da desinformação, embora também apresentem desafios éticos e desigualdades de acesso. A promoção da equidade, a proteção de direitos civis e a preservação da integridade democrática dependem da formulação de políticas públicas e regulações tecnológicas capazes de equilibrar inovação, segurança e liberdade, fomentando um ecossistema informacional transparente e responsável.

Nesse contexto, a desinformação se consolida como um fenômeno estratégico, alimentado por algoritmos e plataformas digitais que segmentam públicos e reforçam bolhas informacionais, tornando o ecossistema comunicacional mais complexo e vulnerável. A atuação governamental diante dessas transformações não pode ser encarada de forma isolada. Casos emblemáticos que movimentaram a opinião pública como o escândalo Cambridge Analytica e o vazamento de dados em Xangai, evidenciam que a propagação de conteúdos falsos ou manipulativos gera impactos transnacionais, exigindo mecanismos coordenados de regulação, transparência e responsabilização de atores públicos e privados.

Iniciativas como a do NII/AL sinalizam para uma atuação estatalativa, porém estruturada em modelo cooperativo com setores relevantes da sociedade civil e instituições públicas diversas. Essa lógica de governança colaborativa contribui para evitar a concentração de poder regulatório, ao mesmo tempo em que promove a construção coletiva de conhecimento, práticas de verificação e padrões mínimos de integridade editorial e informacional – inclusive no uso de *Big Data*.

Ao fomentar um ecossistema informacional mais saudável, o Estado não abdica de seu papel institucional, mas o exerce por meio de escuta ativa, articulação interinstitucional e valorização da participação social. Tal abordagem tem o potencial de se consolidar como ferramenta eficaz contra a desinformação, ao fortalecer a cidadania digital, ampliar a qualidade do debate público e aprimorar a prestação de serviços de comunicação pública e privada. Isso é especialmente relevante em contextos marcados pela “enxurrada informacional”, que tende a obscurecer a compreensão crítica e enfraquecer a confiança cidadã nas instituições democráticas.

Podemos considerar que, apesar de casos concretos de respostas institucionais governamentais, a resposta institucional à desinformação ainda é fragmentada e a ausência de consenso internacional sobre regulação de plataformas digitais é algo preocupante.

Grangeiro (2025) reforça que a regulação das plataformas é necessária, mas insuficiente, sendo preciso articular políticas de educação midiática, comunicação pública baseada em IA, checagem de fatos e abordagens empáticas com os usuários, compondo uma estratégia multidisciplinar de mitigação da desinformação. Não há tanta clareza sobre priorização de conteúdos criando assimetrias de poder nos diferentes governos, sejam eles locais ou nacionais. Torna-se importante que os princípios de justiça, não discriminação e respeito aos direitos humanos na utilização da IA sejam devidamente seguidos (UNESCO, 2021), assim como com o uso massivo de dados.

Nesta direção, a luta contra a desinformação tem se mostrado multifacetada: governos adotam políticas que vão da regulação rigorosa a estratégias de desregulação seletiva, enquanto organismos internacionais e a sociedade civil fortalecem padrões éticos, promovem alfabetização midiática e fiscalizam práticas de coleta e uso de dados. Uma diretriz central consiste em garantir a integridade da informação e implementar medidas capazes de reduzir impactos sobre as políticas públicas. Enfrentar os riscos da desinformação na era do *Big Data* demanda, portanto, uma abordagem integrada que articule governança digital, cooperação internacional, responsabilidade corporativa e participação cidadã ativa, reconhecendo que a produção, disseminação e controle da informação são centrais para a resiliência e sustentabilidade das democracias contemporâneas.

Referências

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Comunicação. Instrução Normativa SECOM nº 001/2025, de 23 de maio de 2025. Estabelece critérios técnicos para a contratação de espaços publicitários na internet e medidas de integridade informacional. Diário Oficial

do Estado de Alagoas, Maceió, 26 maio de 2025. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/apinova/api/editions/viewPdf/50761>. Acesso em: 08 set. 2025.

AMARAL, M.; BORBA, L.; LESSA, E.; LIRA, V.; PAVÃO, N. **Do conspiracy theories undermine support for democracy? Experimental evidence from Brazil.** 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BOYD, D.; CRAWFORD, K. Critical questions for big data: provocations for a cultural, technological, and scholarly phenomenon. **Information, Communication & Society**, v. 15, n. 5, p. 662-679, 2012.

GARROSSINI, Daniela Fávaro. Desinformação e o Desafio das Instituições Democráticas. In: Daroit, Doriana; Cruz, Fernanda Natasha Bravo (Orgs.). **Diretrizes Nacionais para Ações de Cidadania das EJs: Fundamentos, Caminhos e Desafios.** 1. ed. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024. p. 65-68. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web_1.pdf. Acesso em 08 de setembro de 2025.

GRANGEIRO, J. J. M. Por um conceito jurídico de desinformação que enxergue além do Direito. **JOTA**, 16 jan. 2025. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/por-um-conceito-juridico-de-desinformacao-que-enxergue-alem-do-direito>. Acesso em: 4 set. 2025.

KITCHIN, R. **The data revolution:** big data, open data, data infrastructures and their consequences. London: Sage, 2014.

PEREIRA, F. B.; BUENO, N. S.; NUNES, F.; PAVÃO, N. and WIRTSCHAFTER, V. The (de) mobilizing effects of misinformation: Evidence from Brazil. 2023.

NORRIS, Pippa. **Why Electoral Integrity Matters.** Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

NORRIS, P. GARNETT, H. A. and GROMPING, M. The paranoid style of American elections: explaining perceptions of electoral integrity in an age of populism. **Journal of elections, public opinion and parties**, 30(1), p.105–125, 2020.

PAVÃO, N. Os efeitos da desinformação. In: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Diretrizes nacionais para ações de cidadania das EJs: fundamentos, caminhos e desafios.** Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2024. p. 72-77. Disponível em: https://www.tse.jus.br/institucional/catalogo-de-publicacoes/arquivos/diretrizes-nacionais-para-acoes-de-cidadania-das-ejes-fundamentos-caminhos-e-desafios/@@display-file/file/Acao_formativa_Web_1.pdf. Acesso em 08 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DE ALAGOAS. Secom/PR e Secom de Alagoas firmam parceria para promoção da integridade da informação, com enfrentamento às fake news sobre vacinas. **GazetaWeb**, Maceió, 04 ago. 2025. Disponível em: <https://www.gazetaweb.com/noticias/politica/secompr-e-secom-de-alagoas-firmam-parceria-para-promocao-da-integridade-da-informacao-com-enfrentamento-as-fake-news-sobre-vacinas-829414>. Acesso em: 08 de setembro de 2025.

SUNSTEIN, C. R. **#Republic**: divided democracy in the age of social media. Princeton: Princeton University Press, 2017.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. **Information disorder**: toward an interdisciplinary framework for research and policy making. Strasbourg: Council of Europe, 2017.

UNESCO. **Recommendation on the Ethics of Artificial Intelligence**. Paris: UNESCO, 2021.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

Luciana Santana · Doutora em Ciência Política (UFMG) e Pesquisadora no PPGCP/UFAL e PPGCP/UFPI. E-mail: lucianasantana@ics.ufal.br

Wendel Palhares · Mestrando em Comunicação Digital pelo IDP e pós-graduando em Comunicação Pública pela PUC Minas. E-mail: wendelpalhares@gmail.com